



PODER JUDICIÁRIO
DIÁRIO DA JUSTIÇA
ESTADO DE SERGIPE

Diário n. 3201 de 17 de Novembro de 2010
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA > PGJ

Resumo de Ata da 9ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 28.09.2010.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2010, às 10h, reuniu-se, em Sessão Ordinária, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público. Em pauta a **APRECIACÃO: 1) Apreciação e discussão ao Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público.** O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público aprovou por unanimidade; **2) HOMOLOGAÇÃO** de designações de Promotores (as) de Justiça com o objetivo de substituírem e participarem de Mutirões e de Grupos de Combate ao Crime Organizado. O Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, as designações; **3) APRECIACÃO do Ofício nº 326/2010**, datado de 27 de agosto de 2010, da lavra do Excelentíssimo Senhor Doutor Adson Alberto Cardoso de Carvalho, informando o ajuizamento de Ação Civil Pública, decorrente do **Inquérito Civil nº 65.09.01.0180. 4) NÃO HOMOLOGAÇÃO** do arquivamento, devendo ser comunicado ao Procurador Geral de Justiça para que designe outro Membro do Ministério Público, objetivando o Ajuizamento da Ação ou Prosseguimento das Investigações do procedimento de número 65.09.01.0083 (Proej), na forma do Art. 39, § 5 da Resolução nº 002/2008 do CPJ - **Inquérito Civil nº 06/2009 Proej nº 65.09.01.0083**, oriundo da Promotoria de Justiça da Cidade de Carira, tendo como interessados Maria Renicelma Souza e outras e a Municipalidade de Carira e João Bosco Machado, referente à contratação de funcionários sem concurso público, tendo como Relatora a Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, por unanimidade, determinou a remessa do procedimento acima relacionado, para a Assessoria de Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça, cientificando o Promotor de Justiça da decisão, e posterior encaminhamento dos autos. Logo após, foram **JULGADOS: 1) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Proej nº 16.07.02.0014**, oriundo da Promotoria de Justiça dos Direitos à Educação da Cidade de Aracaju, tendo como interessados o SINTESE e a Secretaria Estadual de Educação - SEED, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**; **2) Reclamação nº 102/2009 Proej nº 05.09.01.0213**, oriunda da Promotoria de Justiça Especializada do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Histórico Cultural e Serviços de Relevância Pública da Cidade de Aracaju, tendo como interessados Ana Leila Costa Garcez e a Galeria Vila Madre, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**; **3) Reclamação nº 031/2010 Proej nº 05.10.01.0127**, oriunda da Promotoria de Justiça Especializada do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Histórico Cultural e Serviços de Relevância Pública da Cidade de Aracaju, tendo como interessados Terezinha Aparecida Fonseca Araújo e a EMSURB, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**; **4) Procedimento Administrativo nº 05/2007 (02 volumes)**, oriundo da Promotoria de Justiça da Cidade de Ribeirópolis, tendo como interessados o SINTESE e o Município de Ribeirópolis, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**; **5) Inquérito Civil nº 010/2006 Proej nº 05.07.04.0014**, oriundo da Promotoria de Justiça Especializada do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Histórico Cultural e Serviços de Relevância Pública da Cidade de Aracaju, tendo como interessados o Ministério Público do Estado de Sergipe e o Posto Rotary LTDA., tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**; **6) Inquérito Civil nº 054/2007 Proej nº 15.07.02.0048**, oriundo da Promotoria de Justiça Especializada em Serviços de Relevância Pública da Cidade de Aracaju, tendo como interessados Marco Antônio dos Santos e a SMTT, tendo como Relator o

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**; **7) Inquérito Civil nº 043/2006 Proej nº 05.07.04.0015**, oriundo da Promotoria de Justiça Especializada do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Histórico Cultural e Serviços de Relevância Pública da Cidade de Aracaju, tendo como interessados os Moradores da proximidade do Aeroporto de Aracaju e a Empresa de Asfalto Nova Tec, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**; **8) Inquérito Civil nº 076/2007 Proej nº 05.08.03.0055**, oriundo da Promotoria de Justiça Especializada do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Histórico Cultural e Serviços de Relevância Pública da Cidade de Aracaju, tendo como interessados José de Souza Lima e o Lava Jato-Jet, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**; **9) Procedimento Administrativo nº 3/2007**, oriundo da Promotoria de Justiça da Cidade de Ribeirópolis, tendo como interessados Jorge Luis Ferraz Santos, Valéria Costa da Cunha, Manoel José da Cunha e outros e as Municipalidades de Ribeirópolis, Moita Bonita e Nossa Senhora Aparecida, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**; **10) Reclamação Proej nº 74.09.01.0091**, oriunda da Promotoria de Justiça da Cidade de Laranjeiras, tendo como interessados Marina Danielle S. Dantas, Vanessa Cristina da Silva, Ana Maria Sampaio Barreto e o Conselho Tutelar do Município de Laranjeiras, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**; **11) Procedimento Administrativo Proej nº 74.09.01.0037**, oriundo da Promotoria de Justiça da Cidade de Laranjeiras, tendo como interessados Vanuza Menezes Santos, Maria da Cunha Santos e a Municipalidade de Laranjeiras, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**; **12) Procedimento Administrativo nº 05/2010 Proej nº 74.09.01.0105**, oriundo da Promotoria de Justiça da Cidade de Laranjeiras, tendo como interessados o Ministério Público do Estado de Sergipe e a Municipalidade de Areia Branca, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**; **13) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 003/2008 Proej nº 12.08.03.0002**, oriundo da Promotoria de Justiça dos Direitos à Saúde da Cidade de Aracaju, tendo como interessados vários denunciante e o Hospital Governador João Alves Filho, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**; **14) Procedimento Administrativo Proej nº 12.07.01.0015**, oriundo da Promotoria de Justiça dos Direitos à Saúde da Cidade de Aracaju, tendo como interessados o Sindicato dos Médicos e a Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**; **15) Procedimento Administrativo nº 006/2008 Proej nº 17.08.01.0140**, oriundo da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Cidade de Aracaju, tendo como interessados o Ministério Público do Estado de Sergipe e os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**; **16) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 05/2009 Proej nº 80.09.01.0002**, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça Cível e Criminal da Cidade de Nossa Senhora do Socorro, tendo como interessados Jamile Teodoro Moreira do Prado e outros e a Secretaria Estadual de Educação, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**; **17) Reclamação Proej nº 38.09.01.0039**, oriunda da Promotoria de Justiça da Cidade de Gararu/Nossa Senhora de Lourdes, tendo como interessados Manoel Carlos da Silva e a Municipalidade de Nossa Senhora de Lourdes, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**; **18) Procedimento Administrativo nº 17/2010 Proej nº 17.10.01.0036**, oriundo da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Cidade de Aracaju, tendo como interessados o Escritório de Advocacia Laete Fraga e Joaquim Calazans Melo Filho, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**; **19) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 03/2010 Proej nº 16.09.01.0142**, oriundo da Promotoria de Justiça dos Direitos à Educação da Cidade de Aracaju, tendo como interessados a Pazme Food Indústria e Comércio de Alimentos LTDA e a Secretaria Municipal de Educação, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**; **20) Procedimento Administrativo Proej nº 50.08.01.0008**, oriundo da Promotoria de Justiça Especial da Cidade de Itabaiana, tendo como interessados o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Municipalidade de Itabaiana, tendo como Relatora a Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Creuza Brito de Figueiredo**; **21) Reclamação Proej nº 17.10.01.0013**, oriunda da Promotoria de Justiça

Especializada na Defesa do Patrimônio Público da Cidade de Aracaju, tendo como interessados Lúcio José Cardoso Barreto Lima e o Tribunal de Justiça da Estado de Sergipe, tendo como Relatora a Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Creuza Brito de Figueiredo**; **22) Procedimento Administrativo Proej nº 50.09.01.0025**, oriundo da Promotoria de Justiça Especial da Cidade de Itabaiana, tendo como interessados a Secretaria Especial de Direitos Humanos e a Municipalidade de Itabaiana, tendo como Relatora a Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Creuza Brito de Figueiredo**; **23) Representação Proej nº 38.08.01.0033**, oriunda da Promotoria de Justiça da Cidade de Gararu, tendo como interessados a 1ª Vara do Trabalho de Nossa Senhora da Glória e a Municipalidade de Gararu, tendo como Relatora a Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**; **24) Inquérito Civil nº 26/2010 Proej nº 74.09.01.0098**, oriundo da Promotoria de Justiça da Cidade de Laranjeiras, tendo como interessados Geovan dos Santos e Alexandre Noberto Bispo dos Santos e o Presidente da Câmara Municipal, tendo como Relatora a Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**; **25) Reclamação Proej nº 63.10.01.0009**, oriunda da 1ª Promotoria de Justiça Especial da Cidade de Nossa Senhora do Socorro, tendo como interessados a Cooperativa de Transporte Escolar de Nossa Senhora do Socorro - COOPERTESO e a Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Nossa Senhora do Socorro - SMTT, tendo como Relatora a Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**; **26) Reclamação nº 125/2008 Proej nº 05.08.01.0238**, oriunda da Promotoria de Justiça Especializada do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Histórico Cultural e Serviços de Relevância Pública da Cidade de Aracaju, tendo como interessados Neide Oliveira Cruz e a Construtora Celi, tendo como Relatora a Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**; **27) Procedimento Administrativo Proej nº 63.09.01.0060**, oriundo da 1ª Promotoria de Justiça Especial da Cidade de Nossa Senhora do Socorro, tendo como interessados José Remevan Francisco dos Santos e a Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP, tendo como Relatora a Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**; **28) Representação Proej nº 38.10.01.0002**, oriunda da Promotoria de Justiça da Cidade de Gararu, tendo como interessados Maria Jienilde Guilherme e Péricles Barbosa de Matos, tendo como Relatora a Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**; **29) Representação Proej nº 38.10.01.0001**, oriunda da Promotoria de Justiça da Cidade de Gararu, tendo como interessados a 1ª Vara do Trabalho de Própria e a Prefeitura Municipal, tendo como Relatora a Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**; **30) Procedimento Administrativo Proej nº 63.09.01.0061**, oriundo da 1ª Promotoria de Justiça Especial da Cidade de Nossa Senhora do Socorro, tendo como interessados os consumidores de Nossa Senhora do Socorro e as Empresas fabricantes de produtos domissanitários irregulares, tendo como Relatora a Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**; **31) Inquérito Civil nº 03/09 Proej nº 65.09.01.0059**, oriundo da Promotoria de Justiça da Cidade de Carira, tendo como interessados a Escola Estadual Antonio Dutra Sobrinho e os Pais de alunos da Escola Estadual Antonio Dutra Sobrinho, tendo como Relatora a Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**; **32) Procedimento Administrativo Proej nº 24.10.01.0029**, oriundo da Promotoria de Justiça Especial da Cidade de São Cristóvão, tendo como interessados Ana Paula de Almeida Dórea e a Prefeitura Municipal de São Cristóvão, tendo como Relatora a Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**; **33) Inquérito Civil nº 33/2008 Proej nº 16.08.01.0176**, oriundo da Promotoria de Justiça dos Direitos à Educação da Cidade de Aracaju, tendo como interessados o Ministério Público do Estado de Sergipe e a SEED e a SEMED, tendo como Relatora a Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**; **34) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 004/2008 Proej nº 05.08.01.0204**, oriundo da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente e Urbanismo da Cidade de Aracaju, tendo como interessados a EMURB e a Municipalidade de Aracaju e Iracema Soares Torres e Marinete Osmino Soares, tendo como Relatora a Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**; **35) Inquérito Civil nº 50/2009 Proej nº 74.09.01.0055**, oriundo da Promotoria de Justiça da Cidade de Laranjeiras, tendo como interessados Senhora Maria Lúcia e a Municipalidade de Areia Branca, tendo como Relatora a Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**; **36) Inquérito Civil nº 24/2008 Proej nº 58.08.01.0063**, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça Distrital da Cidade de Nossa Senhora do Socorro, tendo como interessados Eunice Maria de Oliveira Rodrigues e a Fábrica de

Sabão do Conjunto Parque dos Faróis, tendo como Relatora a Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. Após deliberação, os Procedimentos Administrativos, Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Cíveis, Reclamações, Representações, Inquéritos Cíveis e Peças de Informação constantes dos itens "1", "2", "3", "4", "5", "6", "7", "8", "9", "10", "11", "12", "13", "14", "15", "16", "17", "18", "19", "20", "21", "22", "23", "24", "25", "26", "27", "28", "29", "30", "31", "32", "33", "34", "35" e "36", foram arquivados por unanimidade. Em relação ao Procedimento Administrativo nº 05/2007 (02 volumes), constante do item "4", foi arquivado por unanimidade, determinando o acompanhamento do cumprimento do acordo firmado entre os interessados pela Promotoria de Origem, com comprovação nos autos do valor restituído e comunicação ao Conselho Superior do Ministério Público, ao final. Em relação à **Reclamação Proej nº 17.10.01.0013**, constante do item "21", foi homologada por maioria, com divergência do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator Doutor Josenias França do Nascimento. Dando prosseguimento, foi solicitada a **INCLUSÃO EM PAUTA** das seguintes matérias: 1) O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator Doutor Josenias França do Nascimento pediu ainda a **INSERÇÃO EM PAUTA** da Reclamação adiante relacionada: **A) Reclamação Proej nº 05.07.02.0005**, oriunda da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente e Urbanismo da Cidade de Aracaju, tendo como interessados o Ministério Público do Estado de Sergipe e outros, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Josenias França do Nascimento. Após deliberação, a Reclamação constante do item "A", foi arquivada por unanimidade; 2) A Excelentíssima Senhora Conselheira Relatora Doutora **Maria Luiza Vieira Cruz** pediu ainda a **INSERÇÃO EM PAUTA** do Procedimento Administrativo, adiante relacionado: **A) Procedimento Administrativo nº 003/2008 Proej nº 40.08.02.0003 (02 volumes)**, oriundo da 1ª Promotoria de Justiça Cível da Cidade de Lagarto, tendo como interessados Jairo Guimarães do Nascimento e José Rodrigues dos Santos e Manoel Messias dos Santos, tendo como Relatora a Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Maria Creuza Brito de Figueiredo. Após deliberação, o Procedimento Administrativo constante do item "A", foi arquivado por unanimidade; 3) A Excelentíssima Senhora Conselheira Relatora Doutora Ana Christina Souza Brandi pediu ainda a **INSERÇÃO EM PAUTA** do Procedimento Administrativo, adiante relacionado: **A) Procedimento Administrativo nº 015/2010 Proej nº 17.10.01.0035**, oriundo da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Cidade de Aracaju, tendo como interessados Carlos Alberto de Oliveira Filho e outros e o Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, tendo como Relatora a Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. Após deliberação, o Procedimento Administrativo constante do item "A", foi arquivado por unanimidade; **4) APRECIÇÃO do Ofício nº 332/2010**, datado de 09 de setembro de 2010, da lavra do Excelentíssimo Senhor Doutor Adson Alberto Cardoso de Carvalho, informando o ajuizamento de Ação Civil Pública, decorrente do Inquérito Civil nº 65.09.01.0079; 5) Nos termos do artigo 35, Inciso I, alínea "f", c/c o art. 37, inciso VI, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, a INDICAÇÃO DO SUBSTITUTO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA: Procurador de Justiça Luiz Valter Ribeiro Rosário, no período de 01 de setembro a 30 de outubro de 2010, em razão de férias: substituta Doutora Gláucia Queiroz de Moraes. O nome indicado foi homologado por unanimidade; **6) APRECIÇÃO do Ofício nº 559/2010**, datado de 14 de julho de 2010, da lavra do Excelentíssimo Senhor Secretário do Conselho Superior do Ministério Público Doutor Orlando Rochadel Moreira, referente à decisão do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, datada de 16 de dezembro de 2009, nos autos do Processo nº 0.00.000.000979/2008-81, de Relatoria da Excelentíssima Senhora Conselheira Taís Schilling Ferraz, que determinou a propositura de ação civil para decretação de perda do cargo do Promotor de Justiça Roosevelt Batista de Carvalho. A consulta decorreu do fato de que, conforme art. 141, da Lei Complementar nº 02/90, de 12 de novembro de 1990, os afastamentos dos membros do Ministério Público podem durar, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis por igual período, em caso de comprovada necessidade. Após a leitura do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator Doutor Josenias França do Nascimento, o qual entende que "deva ser restaurada a integridade vencimental do Agente Ministerial, o Promotor de Justiça Roosevelt Batista de Carvalho, assim permanecendo até a decisão judicial final na ação civil acima referida". O Egrégio Conselho, à unanimidade, concordou com a decisão; **7) APRECIÇÃO** do requerimento da Associação Sergipana do Ministério Público, datado de 16 de agosto de 2010, onde solicitava o julgamento da proposição feita em 09 de fevereiro de 2009, que requereu a alteração da Resolução nº 003/2005 - CSMP, no sentido de

permitir a licença em caráter especial dos Membros do Ministério Público para freqüentar cursos de Pós-Graduação stricto-sensu, inclusive Mestrado, na área jurídica. A Excelentíssima Senhora Presidente do Conselho, Doutora Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça, distribuiu a Minuta da Resolução, para que fosse apreciada na próxima Sessão;**8) ESTABELECIMENTO DE CRITÉRIOS PARA A PROMOÇÃO E AS REMOÇÕES** das seguintes Promotorias de Justiça: 2ª Promotoria de Justiça da Cidade de Tobias Barreto, 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Itabaiana, 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal de Júri e 1ª Promotoria de Justiça de Estância. O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público passou a definir, nos termos do artigo 67, § 1º, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, o critério de preenchimento das vagas nas Promotorias de Justiça a seguir relacionadas, deliberando da seguinte forma: 2ª Promotoria de Justiça da Cidade de Tobias Barreto - Merecimento; 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Itabaiana - Antiguidade; 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal de Júri - Merecimento e 1ª Promotoria de Justiça de Estância - Antiguidade; **8)REGISTRO:** O Conselho Superior do Ministério Público determinou que a Coordenadoria Geral do Ministério Público encaminhasse ofício para todos os digníssimos Promotores (as) de Justiça para orientar no sentido de que, nos casos em que houver a promoção da Ação Civil Pública, os autos originais do procedimento devem acompanhar a peça inicial, não havendo lugar para a promoção de arquivamento, salvo se a aludida ação tiver sido ajuizada por outro co-legitimado, de modo a tornar prejudicada a investigação levada a efeito pelo órgão Ministerial. **ARQUIVAMENTO SEM HOMOLOGAÇÃO:** Com base nos **ASSENTOS nºs 02/2009 e 05/2009**, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, datados de 17 de junho de 2009, o Procedimento Administrativo, os Procedimentos Preparatórios de Inquérito Civil, as Reclamações e Inquéritos Cíveis a seguir relacionados, foram arquivados, em decorrência de decisão unânime dos Membros do Conselho Superior do Ministério Público, sem qualquer homologação do Órgão Superior: **1) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 043/2010 Proej nº 05.10.01.0066**, oriundo da Promotoria de Justiça Especializada do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Histórico Cultural e Serviços de Relevância Pública da Cidade de Aracaju, tendo como interessados Paula Cecília Soares Primo Ferreira da Silva e outra e o Forró do Vereador Nitinho, tendo como Relatora a Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Maria Creuza Brito de Figueiredo; **2) Reclamação nº 019/2010 Proej nº 05.10.01.0053**, oriunda da Promotoria de Justiça Especializada do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Histórico Cultural e Serviços de Relevância Pública da Cidade de Aracaju, tendo como interessados Erotildes Santos França e a ENERGISA, tendo como Relatora a Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Creuza Brito de Figueiredo**; **3) Inquérito Civil nº 033/2008 Proej nº 58.08.01.0038**, oriundo da 2ª Promotoria Distrital de Justiça da Cidade de Nossa Senhora do Socorro, tendo como interessados Ednilson da Paz Souza e Valter Xavier dos Santos, tendo como Relatora a Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Creuza Brito de Figueiredo**; **4) Reclamação Proej nº 65.10.01.0078**, oriunda da Promotoria de Justiça da Cidade de Carira, tendo como interessados Gilberto Santos Costa e a Prefeitura Municipal de Carira, tendo como Relatora a Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Maria Creuza Brito de Figueiredo; **5) Inquérito Civil nº 006/2010 Proej nº 24.10.01.0009**, oriundo da Promotoria de Justiça Especial da Cidade de São Cristóvão, tendo como interessados Patrícia Barretto Vasconcelos e Manoel Machado Santos, tendo como Relatora a Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Creuza Brito de Figueiredo**; **6) Procedimento Administrativo nº 09/2010 Proej nº 74.10.01.0002**, oriundo da Promotoria de Justiça da Cidade de Laranjeiras, tendo como interessados o Sindicato dos Médicos do Estado de Sergipe e a Municipalidade de Laranjeiras, tendo como Relatora a Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Creuza Brito de Figueiredo**; **7) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 12/2008 Proej nº 46.08.01.0070**, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça Cível da Cidade de Estância, tendo como interessados o Ministério Público do Estado de Sergipe e o Serviço Autônomo de Água de Esgoto de Estância - SAAE, tendo como Relatora a Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Creuza Brito de Figueiredo**; **8) Inquérito Civil nº 093/2005 Proej nº 05.07.04.0004**, oriundo da Promotoria de Justiça Especializada do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Histórico Cultural e Serviços de Relevância Pública da Cidade de Aracaju, tendo como interessados denúncia anônima e a Fábrica Serigy/FRUTISA S/A, tendo como Relatora a Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Creuza Brito de Figueiredo**; **9) Reclamação Proej nº 42.08.01.0049**, oriunda da Promotoria de Justiça Especial da Comarca de Lagarto, tendo como interessados Matilde de Jesus Santos e a Secretaria Municipal de Ação

Social de Lagarto, tendo como Relatora a Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Creuza Brito de Figueiredo**; **10) Reclamação Proej nº 09.09.01.0013**, oriunda da Promotoria de Justiça da Cidade de Simão Dias, tendo como interessados denúncia anônima e Pedro Henrique Bispo dos Santos, tendo como Relatora a Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Creuza Brito de Figueiredo**; **11) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 13/2008 Proej nº 46.08.01.0073 (03 volumes)**, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça Cível da Cidade de Estância, tendo como interessados o Ministério Público do Estado de Sergipe e a Secretaria Estadual de Saúde, tendo como Relatora a Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Creuza Brito de Figueiredo**; **12) Reclamação nº 113/2009 Proej nº 05.09.01.0235**, oriunda da Promotoria de Justiça Especializada do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Histórico Cultural e Serviços de Relevância Pública da Cidade de Aracaju, tendo como interessados Carlos Alberto de Oliveira Filho e outros e a EMSURB, tendo como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Josenias França do Nascimento. Finalmente, foram **DISTRIBUÍDOS** Procedimentos Administrativos, Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Cíveis, Reclamações e Representações, a seguir indicados: **1) Inquérito Civil nº 095/2005 PROEJ nº 05.05.12.0001 (03 volumes)**, oriundo da 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural da Cidade de Aracaju, tendo como interessados o Ministério Público do Estado de Sergipe e Ribeiro Chaves Indústrias S/A, sendo designado como Relator o Excelentíssimo Senhor Doutor Conselheiro **Rodomarques Nascimento**; **02) Inquérito Civil nº 053/2007 PROEJ nº 05.07.03.0103**, oriundo da 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural da Cidade de Aracaju, tendo como interessados Bruno Alves Costa Lima e a Igreja Vida em Jesus, sendo designado como Relator o Excelentíssimo Senhor Doutor Conselheiro **Rodomarques Nascimento**; **03) Reclamação nº 082/2008 PROEJ nº 05.08.01.0198**, oriunda da 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural da Cidade de Aracaju, tendo como interessados erleyresendesilva@hotmail.com - Érley Resende da Silva e a V.T. Refeições - Bairro Suíça, referente à poluição atmosférica, sendo designado como Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Rodomarques Nascimento**; **04) Reclamação nº 047/2009 PROEJ nº 05.09.01.0075**, oriunda da 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural da Cidade de Aracaju, tendo como interessados Evanildes Alves dos Santos e outros e a Esquadria de Ferro do Sr. Josias Alves dos Santos - Bairro Siqueira Campos, sendo designado como Relator o Excelentíssimo Senhor Doutor Conselheiro **Rodomarques Nascimento**; **05) Reclamação nº 079/2009 PROEJ nº 05.09.01.0084**, oriunda da 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural da Cidade de Aracaju, tendo como interessados Cristóvão Ramos Santos e Material de Construção Paraíso do Sul - Bairro Santa Maria, sendo designado como Relator o Excelentíssimo Senhor Doutor Conselheiro **Rodomarques Nascimento**; **06) Reclamação nº 083/2009 PROEJ nº 05.09.01.0103 (02 volumes)**, oriunda da 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural da Cidade de Aracaju, tendo como interessados denúncia anônima e o Poder Público, sendo designado como Relator o Excelentíssimo Senhor Doutor Conselheiro **Rodomarques Nascimento**; **07) Reclamação nº 073/2009 PROEJ nº 05.09.01.0121**, oriunda da 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural da Cidade de Aracaju, tendo como interessados Gilson Silva Santana e a SMTT - Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, sendo designado como Relator o Excelentíssimo Senhor Doutor Conselheiro **Rodomarques Nascimento**; **08) Reclamação nº 044/2009 PROEJ nº 05.09.01.0124**, oriunda da 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural da Cidade de Aracaju, tendo como interessados o Ministério Público Estadual e a Loja de Conveniência BR Mania - Posto Presidente da Av. Tancredo Neves, sendo designado como Relator o Excelentíssimo Senhor Doutor Conselheiro **Rodomarques Nascimento**; **09) Reclamação nº 006/2009 PROEJ nº 05.09.01.0132**, oriunda da 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural da Cidade de Aracaju, tendo como interessados Jailde dos Passos Professor e a "SERGIFIL", sendo designado como Relator o Excelentíssimo Senhor Doutor Conselheiro **Rodomarques Nascimento**; **10) Reclamação nº 099/2008 PROEJ nº 05.09.01.0138**, oriunda da

5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural da Cidade de Aracaju, tendo como interessados Ricardo Alexandre Santana da Silva e a Casa na Rua Siriri, nº 147, Centro, sendo designado como Relator o Excelentíssimo Senhor Doutor Conselheiro **Rodomarques Nascimento**; **11) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 029/2009 PROEJ nº 05.09.01.0188**, oriundo da 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural da Cidade de Aracaju, tendo como interessados denúncia anônima e Sr. Walter e a EMURB, sendo designado como Relator o Excelentíssimo Senhor Doutor Conselheiro **Rodomarques Nascimento**; **12) Reclamação nº 090/2009 PROEJ nº 05.09.01.0189**, oriunda da 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural da Cidade de Aracaju, tendo como interessados a Associação Desportiva, Cultural e Ambiental do Robalo - ADCAR e a Chácara Curumins - Alexandre Dielle Viana, sendo designado como Relator o Excelentíssimo Senhor Doutor Conselheiro **Rodomarques Nascimento**; **13) Reclamação nº 119/2009 PROEJ nº 05.09.01.0248**, oriunda da 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural da Cidade de Aracaju, tendo como interessados Thamara Cristina Barreto Santos e outros e o Bar da Cachaça - Rua José Emídio da Costa, 391, Bairro Novo Paraíso, sendo designado como Relatora o Excelentíssimo Senhor Doutor Conselheiro **Rodomarques Nascimento**; **14) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 056/2009 PROEJ nº 05.09.01.0253**, oriundo da 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural da Cidade de Aracaju, tendo como interessados Terezinha Aparecida Fonseca Araújo e a EMSURB, sendo designado como Relator o Excelentíssimo Senhor Doutor Conselheiro **Rodomarques Nascimento**; **15) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 005/2010 PROEJ nº 05.10.01.0008**, oriundo da 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural da Cidade de Aracaju, tendo como interessados juniosemor@hotmail.com e o Estúdio 3, sendo designado como Relator o Excelentíssimo Senhor Doutor Conselheiro **Rodomarques Nascimento**; **16) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 009/2010 PROEJ nº 05.10.01.0012**, oriundo da 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural da Cidade de Aracaju, tendo como interessados José Gomes Barreto e outros e a Igreja Congregação Cristã do Brasil - Rua F, Conjunto Orlando Dantas, sendo designado como Relator o Excelentíssimo Senhor Doutor Conselheiro **Rodomarques Nascimento**; **17) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 015/2010 PROEJ nº 05.10.01.0015**, oriundo da 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural da Cidade de Aracaju, tendo como interessados Maria Elza dos Santos e outros e o Bar da ANA - Bairro Santos Dumont, sendo designado como Relator o Excelentíssimo Senhor Doutor Conselheiro **Rodomarques Nascimento**; **18) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 022/2010 PROEJ nº 05.10.01.0032**, oriundo da 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural da Cidade de Aracaju, tendo como interessados o Tribunal de Contas da União e o Município de Aracaju, sendo designado como Relator o Excelentíssimo Senhor Doutor Conselheiro **Rodomarques Nascimento**; **19) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 031/2010 PROEJ nº 05.10.01.0044**, oriundo da 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural da Cidade de Aracaju, tendo como interessados Vânia Maria Pimentel Figueira e a Oficina do Sr. "BIGODE" - Bairro Bugio, sendo designado como Relator o Excelentíssimo Senhor Doutor Conselheiro **Rodomarques Nascimento**; **20) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 044/2010 PROEJ nº 05.10.01.0061**, oriundo da 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural da Cidade de Aracaju, tendo como interessados Elderson Batista dos Santos e outros e a EMSURB, sendo designado como Relator o Excelentíssimo Senhor Doutor Conselheiro **Rodomarques Nascimento**; **21) Reclamação nº 013/2010 PROEJ nº 05.10.01.0063**, oriunda da 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural da Cidade de Aracaju, tendo como interessados denúncia anônima e o Point Beer - Bairro Santo Antônio, sendo designado como Relatora o Excelentíssimo Senhor Doutor Conselheiro **Rodomarques Nascimento**; **22) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 048/2010 PROEJ nº 05.10.01.0074**, oriundo da 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão

Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural da Cidade de Aracaju, tendo como interessados Lúcia Maria dos Santos e o Material de Construção "M Menezes" - Bairro Novo Paraíso, sendo designado como Relator o Excelentíssimo Senhor Doutor Conselheiro **Rodomarques Nascimento**; **23) Reclamação PROEJ nº 09.09.01.0005**, oriunda da Promotoria de Justiça da Cidade de Simão Dias, tendo como interessados o Conselho Regional de Medicina de Sergipe e o Município de Simão Dias, sendo designado como Relator o Excelentíssimo Senhor Doutor Conselheiro **Rodomarques Nascimento**; **24) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 002/2010 PROEJ nº 09.10.01.0010**, oriundo da Promotoria de Justiça da Cidade de Simão Dias, tendo como interessados Cleide Alves da Silva e o Município de Simão Dias, sendo designado como Relator o Excelentíssimo Senhor Doutor Conselheiro **Rodomarques Nascimento**; **25) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 09.10.01.0018**, oriundo da Promotoria de Justiça da Cidade de Simão Dias, tendo como interessados a Comunidade do Conjunto Pedro Valadares e a Prefeitura de Simão Dias, sendo designado como Relator o Excelentíssimo Senhor Doutor Conselheiro **Josenias França do Nascimento**; **26) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 12/2008 PROEJ nº 12.09.01.0034 (02 volumes)**, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Saúde da Cidade de Aracaju, tendo como interessados José Jailton do Bomfim e a Maternidade Santa Isabel, sendo designado como Relator o Excelentíssimo Senhor Doutor Conselheiro **Josenias França do Nascimento**; **27) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 122/2009 PROEJ nº 12.09.01.0372**, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Saúde da Cidade de Aracaju, tendo como interessados a Associação dos Renais Crônicos e Transplantados do Estado de Sergipe - ACRESE e o CASE, sendo designado como Relator o Excelentíssimo Senhor Doutor Conselheiro **Josenias França do Nascimento**; **28) Reclamação PROEJ nº 12.10.01.0097**, oriunda da 3ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Saúde da Cidade de Aracaju, tendo como interessados o Ministério Público do Estado de Sergipe e a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, sendo designado como Relator o Excelentíssimo Senhor Doutor Conselheiro **Josenias França do Nascimento**; **29) Inquérito Civil nº 036/2007 PROEJ nº 15.08.02.0024**, oriundo da 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural da Cidade de Aracaju, tendo como interessados denúncia anônima e a Secretaria de Obras do Município de São Cristóvão, sendo designado como Relator o Excelentíssimo Senhor Doutor Conselheiro **Josenias França do Nascimento**; **30) Reclamação PROEJ nº 15.09.01.0113**, oriunda da 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural da Cidade de Aracaju, tendo como interessados Ricardo Alexandre Santana da Silva e não identificado, sendo designado como Relator o Excelentíssimo Senhor Doutor Conselheiro **Josenias França do Nascimento**; **31) Reclamação PROEJ nº 15.10.01.0037**, oriunda da 2ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada no Controle Externo da Atividade Policial, em Questões Agrárias e com Atuação no Sistema Prisional da Cidade de Aracaju, tendo como interessados o SINPOL - Sindicato dos Policiais Cíveis do Estado de Sergipe e André Moura Menezes e outros, sendo designado como Relator o Excelentíssimo Senhor Doutor Conselheiro **Josenias França do Nascimento**; **32) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 17.07.02.0080 (02 volumes)**, oriundo da 1ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio Público e na Área da Previdência Pública da Cidade de Aracaju, tendo como interessados a Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Dejalma de Campos, Antônio João Rocha Messias, Antônio Carlos Borges Freire e José Alves do Nascimento, sendo designado como Relator o Excelentíssimo Senhor Doutor Conselheiro **Josenias França do Nascimento**; **33) Inquérito Civil PROEJ nº 17.08.03.0004 (15 volumes, sendo 02 cadernos em espiral)**, oriundo da 1ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio Público e na Área da Previdência Pública da Cidade de Aracaju, tendo como interessados a Itapé Turismo LTDA e a Secretaria de Estado da Administração, sendo designado como Relator o Excelentíssimo Senhor Doutor Conselheiro **Josenias França do Nascimento**; **34) Inquérito Civil nº 03/2005 PROEJ nº 17.08.03.0006 (04 volumes)**, oriundo da 1ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio Público e na Área da Previdência Pública da Cidade de Aracaju, tendo como interessados o Ministério Público do Estado de Sergipe e a Sergipe Gás S/A - SERGÁS, sendo designado como Relator o Excelentíssimo Senhor Doutor Conselheiro **Josenias França do**

Nascimento; 35) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 023/2010 PROEJ nº 17.10.01.0049, oriundo da 1ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio Público e na Área da Previdência Pública da Cidade de Aracaju, tendo como interessados o Presidente do Tribunal de Justiça de Sergipe e a Defensoria Pública do Estado de Sergipe, sendo designado como Relator o Excelentíssimo Senhor Doutor Conselheiro **Josenias França do Nascimento**; **36) Reclamação PROEJ nº 17.10.01.0062**, oriunda da 1ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio Público e na Área da Previdência Pública da Cidade de Aracaju, tendo como interessados Geibson dos Santos Pimentel e o DETRAN/SE, sendo designado como Relator o Excelentíssimo Senhor Doutor Conselheiro **Josenias França do Nascimento**; **37) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 18.10.01.0014**, oriundo da Promotoria de Justiça Especializada no Controle e Fiscalização do Terceiro Setor da Cidade de Aracaju, tendo como interessados o Ministério Público de Sergipe e a Associação de Travestis Unidas na Luta pela Cidadania, sendo designado como Relator o Excelentíssimo Senhor Doutor Conselheiro **Josenias França do Nascimento**; **38) Inquérito Civil nº 037/2009 PROEJ nº 24.09.01.0041**, oriundo da Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal da Cidade de São Cristóvão, tendo como interessados Wanderlê Dias Correia e a OI, a VIVO, a CLARO e a TIM, sendo designado como Relator o Excelentíssimo Senhor Doutor Conselheiro **Josenias França do Nascimento**; **39) Inquérito Civil nº 045/2009 PROEJ nº 24.09.01.0052**, oriundo da Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal da Cidade de São Cristóvão, tendo como interessados o Juízo da Vara Cível da Comarca de São Cristóvão e os Consorciados Empreendimentos - CE, sendo designado como Relator o Excelentíssimo Senhor Doutor Conselheiro **Josenias França do Nascimento**; **40) Inquérito Civil nº 005/2010 PROEJ nº 24.10.01.0007**, oriundo da Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal da Cidade de São Cristóvão, tendo como interessados o Jornal da Cidade e o Município de São Cristóvão, sendo designado como Relator o Excelentíssimo Senhor Doutor Conselheiro **Josenias França do Nascimento**; **41) Inquérito Civil nº 017/2010 PROEJ nº 24.10.01.0030**, oriundo da Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal da Cidade de São Cristóvão, tendo como interessados o Ministério Público e a Serralheria, sendo designado como Relator o Excelentíssimo Senhor Doutor Conselheiro **Josenias França do Nascimento**; **42) Inquérito Civil nº 018/2010 PROEJ nº 24.10.01.0031**, oriundo da Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal da Cidade de São Cristóvão, tendo como interessados Valdere da Cruz e a Associação de Desenvolvimento Comunitário Menino Jesus de Colônia Miranda, sendo designado como Relator o Excelentíssimo Senhor Doutor Conselheiro **Josenias França do Nascimento**; **43) Reclamação PROEJ nº 26.10.01.0009**, oriunda da Promotoria de Justiça da Cidade de Carmópolis, tendo como interessados o Ministério Público do Estado de Sergipe e o Município de Rosário do Catete, sendo designado como Relator o Excelentíssimo Senhor Doutor Conselheiro **Josenias França do Nascimento**; **44) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 28.09.01.0051**, oriundo da Promotoria de Justiça da Cidade de Riachuelo, tendo como interessados o SINTESE e a Secretaria de Educação de Divina Pastora, sendo designado como Relator o Excelentíssimo Senhor Doutor Conselheiro **Josenias França do Nascimento**; **45) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 012/2009 PROEJ nº 28.09.01.0078**, oriundo da Promotoria de Justiça da Cidade de Riachuelo, tendo como interessados o Presidente do FUNDEB de Malhador e a Prefeitura Municipal de Malhador, sendo designado como Relator o Excelentíssimo Senhor Doutor Conselheiro **Josenias França do Nascimento**; **46) Reclamação PROEJ nº 32.10.01.0016**, oriunda da Promotoria de Justiça da Cidade de Campo do Brito, tendo como interessados a Vara do Trabalho de Itabaiana e o Município de São Domingos, sendo designado como Relator o Excelentíssimo Senhor Doutor Conselheiro **Josenias França do Nascimento**; **47) Reclamação nº 04/2009 PROEJ nº 38.09.01.0005**, oriunda da Promotoria de Justiça da Cidade de Gararu, tendo como interessados Carlos S. Resende e o Município de Gararu, sendo designado como Relator o Excelentíssimo Senhor Doutor Conselheiro **Josenias França do Nascimento**; **48) Reclamação PROEJ nº 38.09.01.0023**, oriunda da Promotoria de Justiça da Cidade de Gararu, tendo como interessados os alunos da rede pública de ensino do Município de Gararu e a Diretoria Regional de Educação - DRE-7 e o Município de Gararu, sendo designado como Relator o Excelentíssimo Senhor Doutor Conselheiro **Josenias França do Nascimento**; **49) Reclamação PROEJ nº 38.10.01.0013**, oriunda da Promotoria de Justiça da Cidade de Gararu, tendo como interessados a EMDAGRO e os produtores de Nossa Senhora de Lourdes e Itabi, sendo designada como

Relatora a Excelentíssima Senhora Doutora Conselheira **Ana Christina Souza Brandi; 50) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 045/2009 PROEJ nº 42.09.01.0047**, oriundo da Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal da Cidade de Lagarto, tendo como interessados a Secretaria Especial dos Direitos Humanos e o Município de Lagarto, sendo designada como Relatora a Excelentíssima Senhora Doutora Conselheira **Ana Christina Souza Brandi; 51) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 101/2009 PROEJ nº 42.09.01.0133**, oriundo da Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal da Cidade de Lagarto, tendo como interessados a Promotoria Especial Cível e Criminal de Lagarto, a Panificação e Mercadinho Rozália e Josefa Rozália Correia dos Santos, sendo designada como Relatora a Excelentíssima Senhora Doutora Conselheira **Ana Christina Souza Brandi; 52) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 036/2010 PROEJ nº 42.10.01.0045**, oriundo da Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal da Cidade de Lagarto, tendo como interessados o Hospital Nossa Senhora da Conceição e a Secretaria Municipal de Saúde de Lagarto, sendo designada como Relatora a Excelentíssima Senhora Doutora Conselheira **Ana Christina Souza Brandi; 53) Reclamação PROEJ nº 46.10.01.0002**, oriunda da 2ª Promotoria de Justiça da Cidade de Estância, tendo como interessados o Ministério Público e José Nelson de Araújo Santos, sendo designada como Relatora a Excelentíssima Senhora Doutora Conselheira **Ana Christina Souza Brandi; 54) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 07/2010 PROEJ nº 46.10.01.0036**, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça da Cidade de Estância, tendo como interessados o Ministério Público e o Município de Estância, sendo designada como Relatora a Excelentíssima Senhora Doutora Conselheira **Ana Christina Souza Brandi; 55) Inquérito Civil PROEJ nº 50.09.01.0006**, oriundo da Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal da Cidade de Itabaiana, tendo como interessados o SINTESE e o Município de Itabaiana, sendo designada como Relatora a Excelentíssima Senhora Doutora Conselheira **Ana Christina Souza Brandi; 56) Inquérito Civil nº 15/2009 PROEJ nº 50.09.01.0021**, oriundo da Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal da Cidade de Itabaiana, tendo como interessados Valmir dos Santos Costa e o Município de Itabaiana, sendo designada como Relatora a Excelentíssima Senhora Doutora Conselheira **Ana Christina Souza Brandi; 57) Inquérito Civil PROEJ nº 50.09.01.0031**, oriundo da Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal da Cidade de Itabaiana, tendo como interessados a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República e o Município de Itabaiana, sendo designada como Relatora a Excelentíssima Senhora Doutora Conselheira **Ana Christina Souza Brandi; 58) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 50.09.01.0033**, oriundo da Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal da Cidade de Itabaiana, tendo como interessados o Conselho Tutelar do Município de Itabaiana e Valderice Bezerra de Araújo e Emanuel Messias Cosme da Silva, sendo designada como Relatora a Excelentíssima Senhora Doutora Conselheira **Ana Christina Souza Brandi; 59) Inquérito Civil PROEJ nº 55.10.01.0001**, oriundo da Promotoria de Justiça da Cidade de Nossa Senhora da Glória, tendo como interessados o Comando do Policiamento Militar do Interior - 3ª Companhia do 4º Batalhão de Polícia Militar de Feira Nova e Nivaldo, da loja de estofado, sendo designada como Relatora a Excelentíssima Senhora Doutora Conselheira **Ana Christina Souza Brandi; 60) Reclamação PROEJ nº 63.10.01.0015**, oriunda da 1ª Promotoria de Justiça Especial da Cidade de Nossa Senhora do Socorro, tendo como interessados José Horestes Bispo dos Santos e a SMTT - Nossa Senhora do Socorro, sendo designada como Relatora a Excelentíssima Senhora Doutora Conselheira **Ana Christina Souza Brandi; 61) Reclamação PROEJ nº 63.10.01.0022**, oriunda da 1ª Promotoria de Justiça Especial da Cidade de Nossa Senhora do Socorro, tendo como interessados Valdomiro Santos e a SMTT, sendo designada como Relatora a Excelentíssima Senhora Doutora Conselheira **Ana Christina Souza Brandi; 62) Reclamação PROEJ nº 63.10.01.0031**, oriunda da 1ª Promotoria de Justiça Especial da Cidade de Nossa Senhora do Socorro, tendo como interessados Elicelmo Zuzarte França e a Secretaria de Agricultura, Irrigação, Meio Ambiente e Pesca, sendo designada como Relatora a Excelentíssima Senhora Doutora Conselheira **Ana Christina Souza Brandi; 63) Inquérito Civil nº 28/2010 PROEJ nº 74.09.01.0111**, oriundo da Promotoria de Justiça da Cidade de Laranjeiras, tendo como interessados Josefina Maria dos Santos - SINTESE e o Município de Areia Branca, sendo designada como Relatora a Excelentíssima Senhora Doutora Conselheira **Ana Christina Souza Brandi; 64) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 38/2010 PROEJ nº 74.10.01.0104**, oriundo da Promotoria de Justiça da Cidade de Laranjeiras, tendo como interessados a Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região e o Município de Laranjeiras,

sendo designada como Relatora a Excelentíssima Senhora Doutora Conselheira **Ana Christina Souza Brandi**; **65) Reclamação PROEJ nº 17.10.01.0058**, oriunda da 1ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio Público e na Área da Previdência Pública da Cidade de Aracaju, tendo como interessados Diocler Antônio Gonçalves e o Estado de Sergipe, sendo designada como Relatora a Excelentíssima Senhora Doutora Conselheira **Ana Christina Souza Brandi**; **66) Reclamação nº 034/2010 PROEJ nº 05.10.01.0146**, oriunda da 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural da Cidade de Aracaju, tendo como interessados Alexandre Andrade Garcia e a SMTT, sendo designada como Relatora a Excelentíssima Senhora Doutora Conselheira **Ana Christina Souza Brandi**; **67) Reclamação nº 081/2009 PROEJ nº 05.09.01.0108**, oriunda da 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural da Cidade de Aracaju, tendo como interessados Rosângela Pereira Santos e outros e Sra. Aline Jesus Pereira - Quadra 03, nº 39, Loteamento Monte Carlo, Bairro Santos Dumont, sendo designada como Relatora a Excelentíssima Senhora Doutora Conselheira **Ana Christina Souza Brandi**; **68) Reclamação nº 101/2009 PROEJ nº 05.09.01.0212**, oriunda da 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural da Cidade de Aracaju, tendo como interessados Ana Leila Costa Garcez e o Condomínio Lúcia Prudente, Bairro 13 de Julho, nº 223, sendo designada como Relatora a Excelentíssima Senhora Doutora Conselheira **Ana Christina Souza Brandi**; **69) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 007/2010 PROEJ nº 05.10.01.0010**, oriundo da 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural da Cidade de Aracaju, tendo como interessados thiagorbo@hotmail.com - Thiago Oliveira e Ferroviário Atlântico Sul, sendo designada como Relatora a Excelentíssima Senhora Doutora Conselheira **Ana Christina Souza Brandi**; **70) Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 05/2009 PROEJ nº 50.07.01.0023**, oriundo da Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal da Cidade de Itabaiana, tendo como interessados o Ministério Público do Estado de Sergipe e José Ademilson dos Santos Nascimento e outros, sendo designada como Relatora a Excelentíssima Senhora Doutora Conselheira **Ana Christina Souza Brandi**; **71) Reclamação PROEJ nº 50.09.01.0038**, oriunda da Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal da Cidade de Itabaiana, tendo como interessados o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Itabaiana e Raquel Aparecida de Jesus, Antônio de Jesus Nóbrega e Rayane de Jesus Nascimento, sendo designada como Relatora a Excelentíssima Senhora Doutora Conselheira **Ana Christina Souza Brandi**; **72) Reclamação PROEJ nº 17.10.01.0054**, oriunda da 1ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio Público e na Área da Previdência Pública da Cidade de Aracaju, tendo como interessados denúncia anônima e o Centro Integrados de Operações em Segurança Pública de Sergipe - CIOSP, sendo designada como Relatora a Excelentíssima Senhora Doutora Conselheira Ana Christina Souza Brandi. Como nada a mais houvesse a tratar, S. Exa, a Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, declarou encerrada a Sessão. Eu, , **José Rony Silva Almeida**, Secretário do CSMP, em exercício, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.